COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO N.° 142/98

Dispõe sobre o plano Municipal de Combate às Carências Nutricionais da Prefeitura Municipal de Cristalândia.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise, votação e aprovação do Plano Municipal de Combate às Carências Nutricionais do Município de Cristalândia sob plenário da CIB-TO.

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Combate às Carências Nutricionais do Município de Cristalândia.

Palmas, 01 de Junho de 1998

EDUARDO NOVAES MEDRADO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite